

RESEARCH BRIEF 2016

*VIDA FAMILIAR E
PAPÉIS DE GÉNERO:
ATITUDES DOS
PORTUGUESES
EM 2014*

Vasco Ramos
Susana Atalaia
Vanessa Cunha



INTRODUÇÃO

Com base na análise dos resultados do ISSP – *Family and Changing Gender Roles* (2014), o presente *policy brief* dá a conhecer as atitudes dos portugueses face à vida familiar, aos papéis de género e às alterações legislativas introduzidas recentemente no âmbito das políticas de família (ver Caixa). Traça-se um retrato das atitudes face à coabitação, ao casamento e ao divórcio; à divisão de papéis de género no trabalho pago e não pago; ao papel dos filhos na vida dos progenitores; à participação dos homens na vida familiar; às famílias monoparentais e de casais do mesmo sexo; e às mudanças legislativas, nomeadamente em relação às licenças parentais. A análise de cada uma destas dimensões tem em conta, num primeiro momento, a distribuição total das respostas dos inquiridos e, num segundo momento, a proporção de indivíduos que concordam com as afirmações, caracterizando-se em função da idade e do género.

O ISSP - International Social Survey Programme (www.issp.org) é uma rede internacional de estudos comparativos e longitudinais, que realiza inquéritos anuais desde 1985 e reúne actualmente 45 países. Portugal integrou a rede em 1997 (www.issp.ics.ul.pt).

Das 5 edições do ISSP – *Family and Changing Gender Roles*, Portugal apenas participou em duas, a de 2002 e a de 2012. O inquérito de 2012 foi dedicado ao tema *Family and Changing Gender Roles* (5ª edição), e propôs-se observar as mudanças nas relações sociais de género, situando a análise no âmbito da vida familiar e da sua articulação com a vida profissional. Em Portugal, o inquérito realizou-se em 2014 e foi aplicado a uma amostra representativa de 1001 indivíduos residentes no Continente com idade igual ou superior a 18 anos. Uma análise aprofundada dos resultados da edição de 2002 está disponível em Wall e Amâncio (2007) e uma primeira análise comparativa das duas edições está disponível em Wall, Cunha, Rodrigues e Correia (2015).

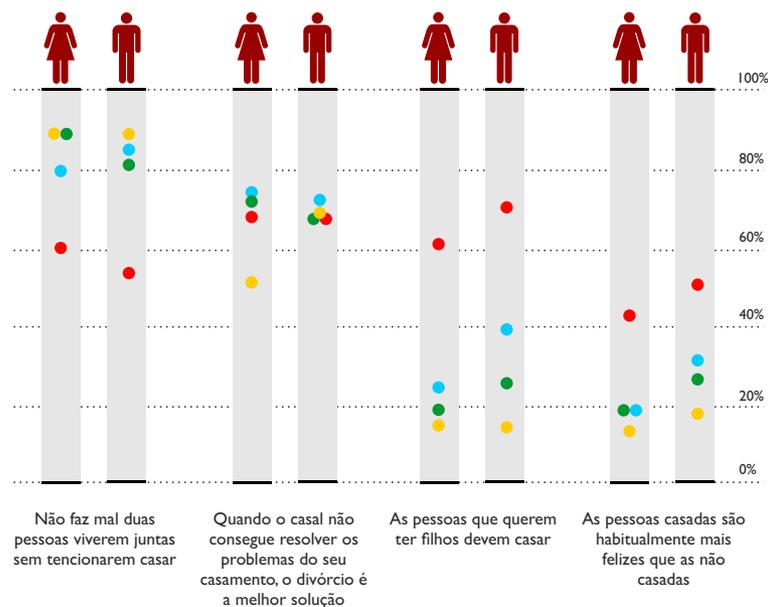
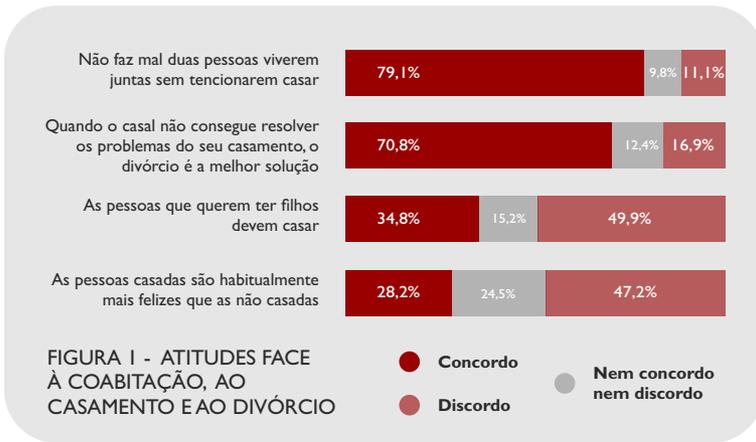
1 COABITAÇÃO, CASAMENTO E DIVÓRCIO

Em Portugal existe uma atitude favorável face à informalidade das relações conjugais e uma desvalorização do laço jurídico.

As atitudes face à coabitação, ao casamento e ao divórcio constituem uma das dimensões nucleares dos inquéritos do ISSP sobre Família e Papéis de Género em Mudança. Globalmente, os dados mostram que, em Portugal, existe uma ampla abertura à informalidade das relações conjugais e uma desvalorização do laço jurídico. Em 2014, a ideia que a vida a dois não implica casar é transversal a homens e mulheres dos vários escalões etários, embora menos hegemónica entre os mais velhos. Nos mesmos moldes é generalizada a representação de que o divórcio é a melhor solução quando o casal não consegue resolver os seus problemas.

O panorama é um pouco distinto no que diz respeito à relação entre parentalidade e formalização da conjugalidade. Se metade (49,9%) dos inquiridos discorda da afirmação “as pessoas que querem ter filhos devem casar”, é aqui muito vincado o contraste geracional entre a posição dos inquiridos mais velhos, que consideram que um casal deve formalizar a relação antes de ter filhos, e a posição menos vinculada dos inquiridos mais jovens.

Finalmente, a ideia de que as pessoas casadas são mais felizes é também ela rejeitada (47,2% discordam). Essa é uma posição que apenas tem acolhimento entre os inquiridos com 65 e mais anos. Com efeito, para as gerações que chegaram à vida adulta durante o Estado Novo, o casamento era uma transição essencial na vida de homens e mulheres. Quem não casava não o fazia, portanto, por opção.



2

DIVISÃO DE PAPÉIS DE GÉNERO NO TRABALHO PAGO E NÃO PAGO

94% dos portugueses consideram que marido e mulher devem contribuir para as despesas da casa.

A divisão de papéis de género no trabalho pago e não pago é outra dimensão central dos estudos sobre atitudes face à família e aos papéis de género. Uma leitura conjunta dos indicadores desta dimensão revela a forte adesão, entre os portugueses, à ideia que a participação no mercado de trabalho e a obtenção de recursos económicos é uma tarefa que compete aos dois elementos do casal (94,0%). Apenas entre os escalões etários mais velhos da população se encontra suporte a uma divisão do trabalho segundo moldes mais tradicionais, em que compete sobretudo ao homem ganhar dinheiro e à mulher cuidar da casa e dos filhos.

Contudo, as atitudes face ao trabalho pago feminino na sua relação com os cuidados aos filhos são algo ambivalentes. Se, por um lado, a esmagadora maioria dos inquiridos considera que uma mãe que trabalhe fora de casa pode ter uma relação tão carinhosa e sólida com os filhos como uma mãe que não trabalhe fora de casa (75,7%), por outro, também é maioritária a opinião de que uma criança pequena pode sofrer quando a mãe trabalha fora de casa (57,3%). De facto, é ainda significativa a proporção de indivíduos que considera que a vida familiar é prejudicada quando a mulher trabalha fora de casa (42,7%) e que perceciona a vida doméstica e os cuidados aos filhos como uma esfera *naturalmente* feminina (41,6%). A leitura desagregada dos dados revela contrastes significativos entre posições mais conservadoras quanto aos impactos do trabalho feminino sobre a vida familiar, características sobretudo de homens e mulheres com 65 ou mais anos de idade, e posições mais favoráveis, comuns entre os mais jovens e as mulheres.

3

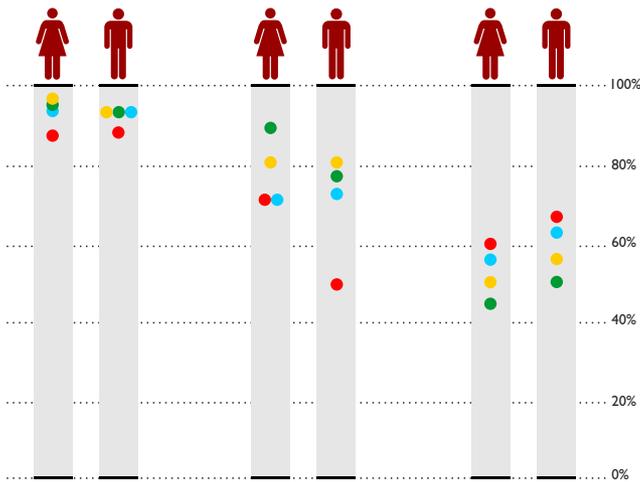
O PAPEL DOS FILHOS NA VIDA DOS PROGENITORES

São as mulheres que mais assinalam o conflito entre parentalidade e vida profissional, em particular as que se encontram em idade reprodutiva.

Outro assunto abordado neste inquérito é o papel dos filhos na vida dos progenitores. É consensual a opinião de que ver os filhos crescer é o maior prazer da vida dos pais (94,0%). As solidariedades intergeracionais e a reciprocidade também se afiguram enquanto elementos centrais das relações pais-filhos: a maioria dos inquiridos considera que a parentalidade representa um relevante encargo financeiro para os pais (78,4%) e reconhece que os filhos adultos são uma importante fonte de apoio para os pais idosos (79,4%).

Outras afirmações geram menos consenso entre a população portuguesa. Cerca de metade dos inquiridos concorda que ter filhos interfere negativamente na liberdade dos pais (49,6%). As opiniões também se dividem acerca dos efeitos da parentalidade na vida profissional de um ou ambos os pais, tendendo os inquiridos a concordar que a mesma é limitadora da progressão na carreira profissional (43,5%). Finalmente, grande parte dos inquiridos discorda que a parentalidade sirva para elevar o estatuto social dos indivíduos (44,1%).

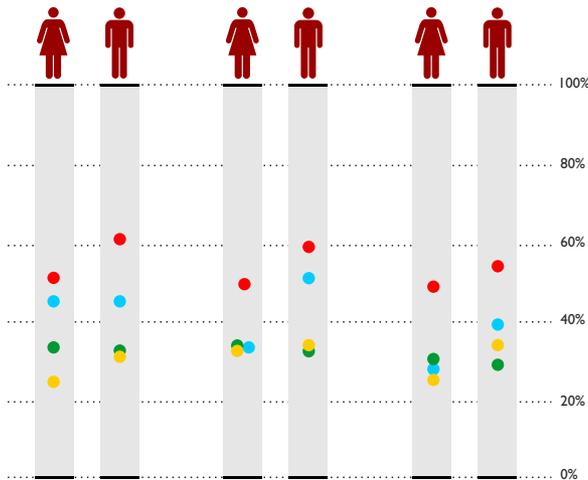
Podemos dizer que o quadro atitudinal relativamente ao papel dos filhos na vida dos pais atravessa as linhas geracionais e de género. Existe, no entanto, um aspeto que merece destaque: são as mulheres que mais assinalam o conflito entre parentalidade e vida profissional, em particular as mulheres com 30-44 anos de idade, precisamente as que se encontram em idade reprodutiva e se debatem mais com as questões da conciliação.



Marido e mulher devem ambos contribuir para as despesas das casas devem casa

Uma mãe que trabalha fora de casa pode ter uma relação tão carinhosa e sólida com os seus filhos como uma mãe que não trabalha fora de casa

Uma criança pequena (até ir para a escola) pode sofrer se a mãe trabalhar fora de casa



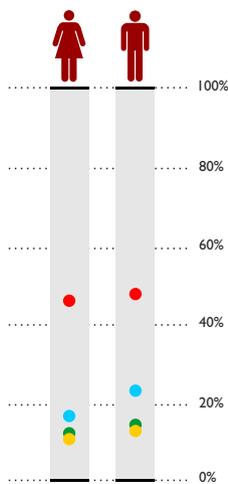
Tudo considerado, a vida familiar é prejudicada quando a mulher trabalha fora de casa a tempo inteiro

Está certo que a mulher trabalhe, mas o que a maior parte das mulheres realmente quer é um lar e filhos

Ser dona de casa/doméstica é tão compensador como ter um emprego

FIGURA 4 - ATITUDES FACE À DIVISÃO DE PAPÉIS DE GÉNERO NO TRABALHO PAGO E NÃO PAGO

- +65
- 45-64
- 30-44
- 18-29



Compete ao homem ganhar dinheiro e à mulher cuidar da casa e da família

4

PARTICIPAÇÃO MASCULINA NA VIDA FAMILIAR

Existe uma atitude claramente favorável à participação masculina na vida familiar.

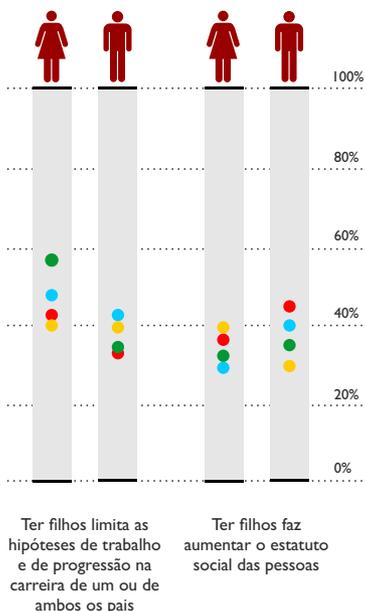
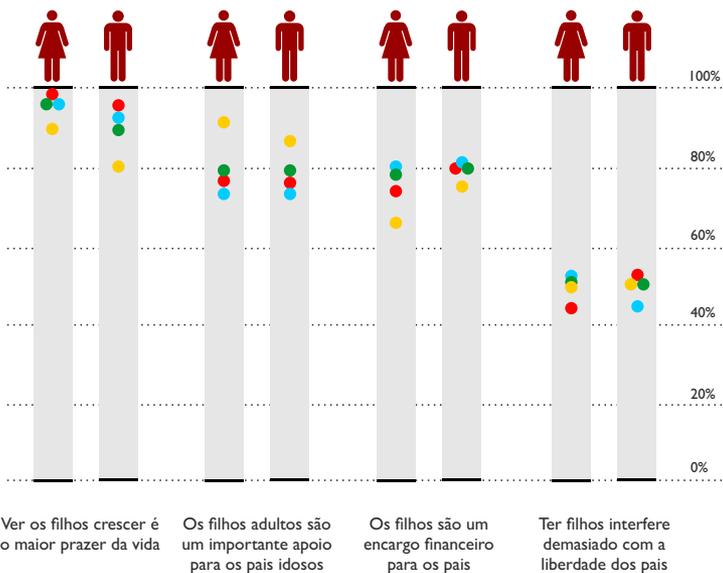
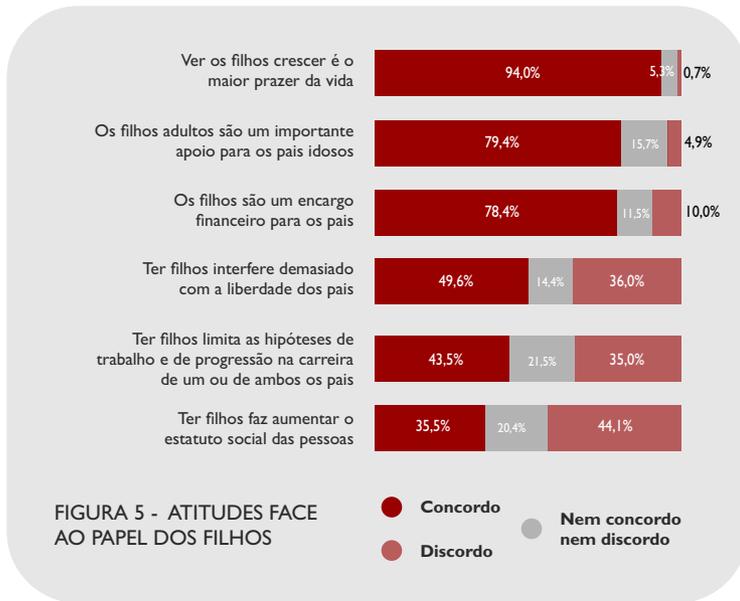


FIGURA 6 - ATITUDES FACE AO PAPEL DOS FILHOS, POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO

- +65
- 45-64
- 30-44
- 18-29

As mudanças ocorridas ao longo das últimas décadas na vida familiar e profissional têm sido habitualmente abordadas a partir das mutações nos papéis femininos. Menos frequente tem sido o olhar sobre a evolução dos papéis masculinos. Esta edição do ISSP dedicada à Família e aos Papéis de Género incluiu um conjunto de indicadores que permitem aferir as atitudes face à divisão de papéis de género no casal e, mais especificamente, à participação masculina na vida familiar.

A esmagadora maioria dos inquiridos (83,6%) concorda com a afirmação “Os homens deviam participar mais nas tarefas domésticas do que participam atualmente”. Existe, no entanto, um desfasamento de género bastante significativo, com as mulheres, sobretudo as mais jovens, a invocarem mais a necessidade de uma maior contribuição masculina nas tarefas domésticas (97,4% das mulheres com 18-29 anos e 92,0% das mulheres com 30-44 anos). Situação similar é observável relativamente à participação dos homens nos cuidados aos filhos. Neste caso, o diferencial entre homens e mulheres é particularmente acentuado entre os inquiridos com idade compreendida entre 30 e 44 anos (91,9% das mulheres e 71,3% dos homens), precisamente a faixa etária em que a maior parte dos inquiridos tem filhos pequenos.

O ideal da repartição equitativa de tarefas é referido pela grande maioria dos inquiridos (78,2%). Neste caso são mais relevantes as clivagens geracionais do

que as de género, tendendo os mais jovens a identificar-se mais com a divisão igualitária do trabalho doméstico. São também os inquiridos jovens que mais salientam a importância do envolvimento do pai nos cuidados aos filhos.

A maioria dos inquiridos (56,7%) reconhece que os homens têm capacidade para participar nos cuidados às crianças pequenas, concordando com a afirmação “O pai é tão capaz como a mãe de tomar conta de um bebé com menos de um ano”. A este nível, são relevantes as diferenças geracionais e de género. Por um lado, esta atitude é mais comum em inquiridos mais jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 44 anos de idade. Por outro lado, são as mulheres no escalão etário 30-44 anos que mais concordam com esta afirmação (76,6%).

Denota-se ainda uma clara rutura geracional tanto em relação ao suporte de um modelo de autoridade paterna tradicional, como face à ideia que a educação dos filhos é uma responsabilidade materna. Em relação à afirmação “Cabe mais ao pai impor o respeito” existe uma clivagem evidente entre os indivíduos com 65 e mais anos, que tendem a concordar com a afirmação (66,7% dos homens e 64,5% das mulheres), e todos os outros, que a rejeitam. Contudo, se neste caso parece existir algum suporte de um modelo de autoridade masculina entre os homens de escalões etários mais jovens, no caso do indicador “cabe mais à mãe acompanhar a educação dos filhos”, a rutura geracional parece ser decisiva, pois apenas os indivíduos com 65 e mais anos tendem a concordar com a afirmação.

Os resultados evidenciam uma maior abertura no plano das atitudes face à participação masculina na vida familiar. No entanto, o maior protagonismo masculino na vida doméstica não implica o desinvestimento na vida profissional, rejeitando-se a ideia de que para um homem pode ser tão compensador dedicar-se a tempo inteiro à vida doméstica como ter um emprego (58,0% dos inquiridos discorda da afirmação).

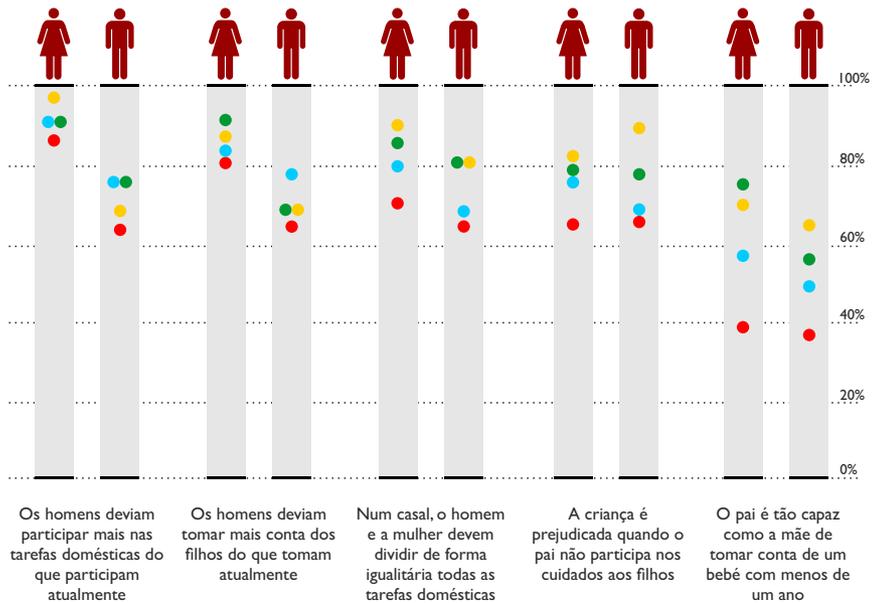
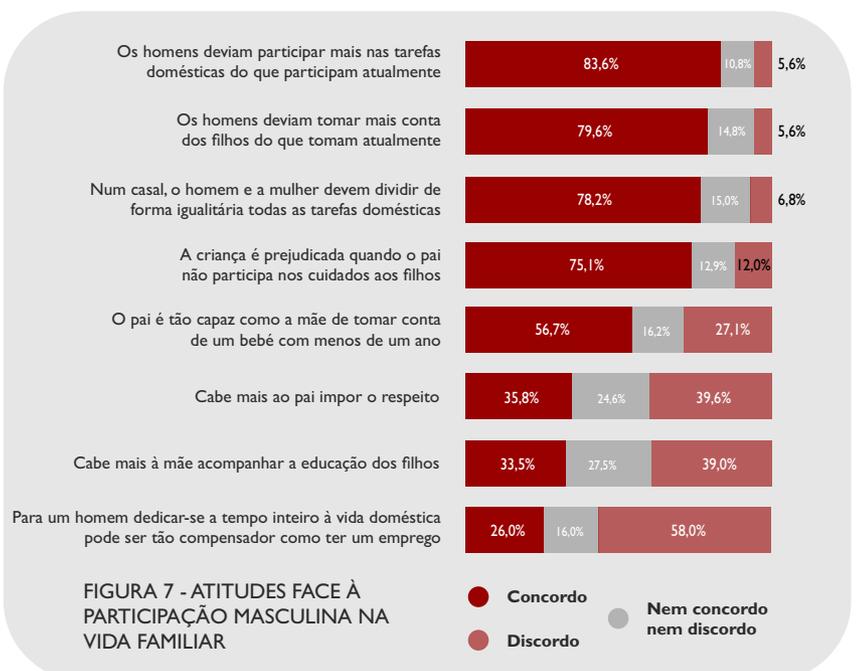
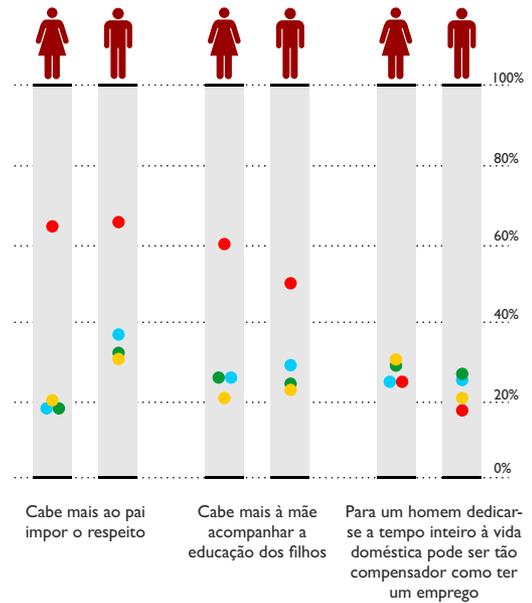


FIGURA 8 - ATITUDES FACE À PARTICIPAÇÃO MASCULINA NA VIDA FAMILIAR, POR SEXO E ESCALÃO

- +65
- 45-64
- 30-44
- 18-29



5

FAMÍLIAS MONOPARENTAIS E DE CASAIS DO MESMO SEXO

As mulheres e os mais jovens tendem a ser mais favoráveis às famílias monoparentais e de casais do mesmo sexo.

Procurou-se conhecer ainda a abertura dos inquiridos face à diversidade familiar em matéria de parentalidade, nomeadamente as atitudes face às famílias monoparentais e às de casais do mesmo sexo. Questionou-se especificamente em que medida os inquiridos consideram que um pai ou uma mãe sozinhos podem criar um filho tão bem como um pai e uma mãe juntos. O mesmo questionamento foi feito relativamente à capacidade dos casais do mesmo sexo educarem uma criança tão bem quanto os casais heterossexuais.

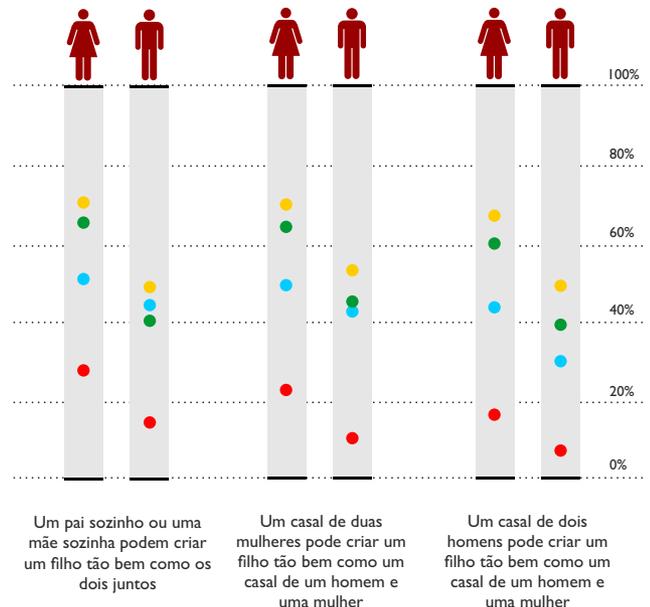
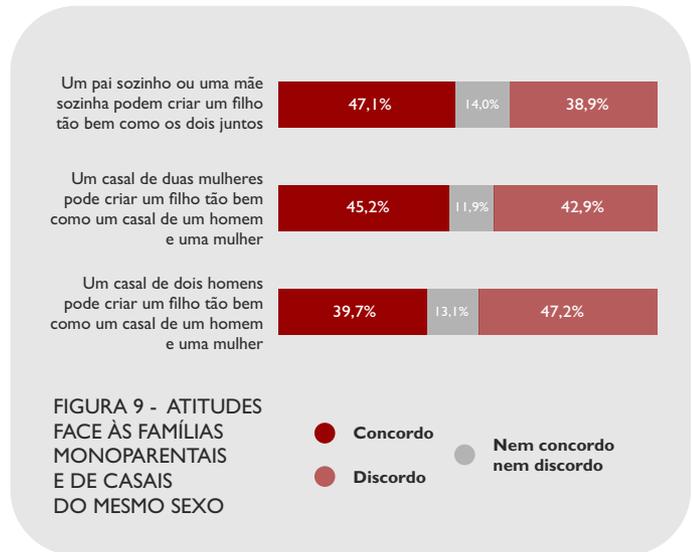
Grande parte dos inquiridos (47,1%) considera que um pai sozinho ou uma mãe sozinha pode criar um filho tão bem quanto os dois juntos, mas cerca de um terço distancia-se desta opinião (38,9%). A leitura detalhada dos dados denota significativas disparidades em função do género e do escalão etário. São as mulheres, sobretudo as mais jovens, que mais concordam com essa afirmação, ao passo que são os homens, sobretudo os mais velhos, que menos concordam.

A questão relativa à capacidade parental de casais do sexo feminino divide os inquiridos. Observam-se significativas fraturas em termos de género e escalão etário, sendo as mulheres e os indivíduos mais jovens genericamente mais inclusivos: 70,5% das mulheres e 55,2% dos homens com 18-29 anos concordam que duas mulheres podem criar uma criança tão bem quanto um casal heterossexual. Em termos globais, as opiniões são mais desfavoráveis relativamente aos casais do sexo masculino. Uma leitura atenta dos dados revela que a atitude menos favorável em relação a estas famílias resulta sobretudo de uma forte rejeição, por parte dos indivíduos mais velhos, da ideia que dois homens juntos possam criar tão bem um filho como um casal heterossexual. Uma conceção tradicional dos papéis de género na família, em que cabe à mãe o papel de principal educadora e cuidadora dos filhos, parece estar na base desta rejeição.



47,1%

dos portugueses consideram que um pai sozinho ou uma mãe sozinha pode criar um filho tão bem como os dois juntos.



6

VIDA FAMILIAR, RELAÇÕES DE GÉNERO E MUDANÇAS LEGISLATIVAS

Os homens e os mais jovens são mais favoráveis à partilha da licença parental e à extensão da licença parental exclusiva do pai.

Nesta ronda do ISSP também foi auscultada a opinião acerca das medidas e alterações legislativas discutidas e/ou aprovadas em Portugal ao longo dos últimos anos. Inquiriu-se especificamente acerca dos efeitos da introdução de um bónus de mais 30 dias de licença, se o pai e a mãe partilharem entre si a licença parental inicial.

De todas as medidas identificadas, a introdução de medidas promotoras da igualdade salarial entre homens e mulheres é a que gera mais consenso, sendo suportada de forma inequívoca por homens e mulheres de todas as idades (91,3%). Bem-recebidas foram também as alterações às licenças parentais introduzidas em 2009, que vieram promover a maior inclusão dos homens nos cuidados aos filhos pequenos (ver Caixa ao lado).

A maioria dos inquiridos concorda com a introdução da partilha da licença parental entre pai e mãe e com a extensão da licença parental inicial exclusiva do pai (58,3% e 61,3%, respetivamente). Constata-se que são precisamente os homens e os indivíduos mais jovens que revelam uma atitude mais favorável à introdução deste tipo de medidas, indo assim ao encontro dos novos ideais de vida familiar, pautados por uma maior partilha das responsabilidades parentais entre os progenitores.

No mesmo sentido, verifica-se que a maioria dos inquiridos concorda com a introdução de quotas para mulheres em cargos de chefia e decisão (53,3%). O acolhimento favorável a este tipo de medidas é transversal aos diversos escalões etários. Mas são sobretudo as mulheres que se revelam mais favoráveis à introdução deste tipo de quotas. São igualmente as mulheres que se mostram mais

favoráveis a uma possível introdução de quotas para homens em profissões onde há uma clara sub-representação masculina como é o caso dos educadores de infância, docentes do ensino básico, enfermeiros e técnicos das ciências da vida e da saúde (ver Caixa página seguinte). No entanto, verifica-se a este nível uma diferença acentuada entre os diversos escalões etários, tendendo os mais jovens a ser mais favoráveis à introdução de quotas para homens.

A Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº91/2009, de 9 de abril, que aprova o regime de proteção social na parentalidade, introduziu quatro mudanças principais no âmbito da paternidade:

- 1) a licença parental inicial exclusiva do pai (anterior licença por paternidade) passa a 20 dias úteis a gozar durante o período em que a mãe também se encontra de licença (10 dias são de uso obrigatório durante o primeiro mês a seguir ao nascimento, cinco dos quais consecutivos ao parto);
- 2) a licença parental complementar (até 3 meses para cada progenitor, não transferíveis) passa a ser subsidiada a 25% do salário de referência (se utilizada imediatamente a seguir à licença parental inicial);
- 3) passa a haver um bónus de mais 30 dias de licença pagos (5 meses a 100% ou 6 meses a 83%) desde que haja partilha da licença entre os progenitores (o pai deve gozar, pelo menos, 30 dias de licença).
- 4) por último, é de referir que o pai passa a ter direito a 3 dispensas do trabalho para acompanhamento de consultas pré-natais (Wall, 2011).

Em 2014, 26,4% das licenças parentais iniciais foram partilhadas entre a mãe e o pai, 67,6% dos pais gozaram a licença de 10 dias obrigatórios e 58,8% gozaram a licença de 10 dias opcionais. Não há dados sobre o uso da licença parental alargada em 2014 (elaboração própria com base nos dados cedidos pelo Instituto de Informática, I.P. da Segurança Social, março de 2016).

A interrupção voluntária da gravidez até às 10 semanas de gestação (Lei nº16/2007, de 17 de abril), o casamento e a adoção por parte de casais do mesmo sexo (Lei nº9/2010, de 31 de maio, e Lei nº2/2016, de 29 de fevereiro, respetivamente) são as medidas legislativas em relação às quais os inquiridos se revelam mais divididos. A este nível, as clivagens etárias revelaram-se vincadas, observando-se maior resistência junto dos inquiridos mais velhos, em particular no que concerne aos direitos dos casais do mesmo sexo.

A Portaria nº1212/2000, de 26 de dezembro, instituiu o regime de majoração dos apoios financeiros previstos nas medidas de política de emprego para as profissões significativamente marcadas por discriminação de género. Esta portaria incluía no seu Anexo I uma lista das profissões em que a proporção de um género em relação ao outro era de, pelo menos, 3 para 1 (33,3%) no que toca ao número total de trabalhadores com aquela profissão. Em 2015, após revogação daquela Portaria, foi introduzida uma nova (Portaria nº84/2015, de 20 de março) que regula a atribuição de apoio financeiro a empregadores que contratem desempregados do sexo sub-representado numa determinada profissão.

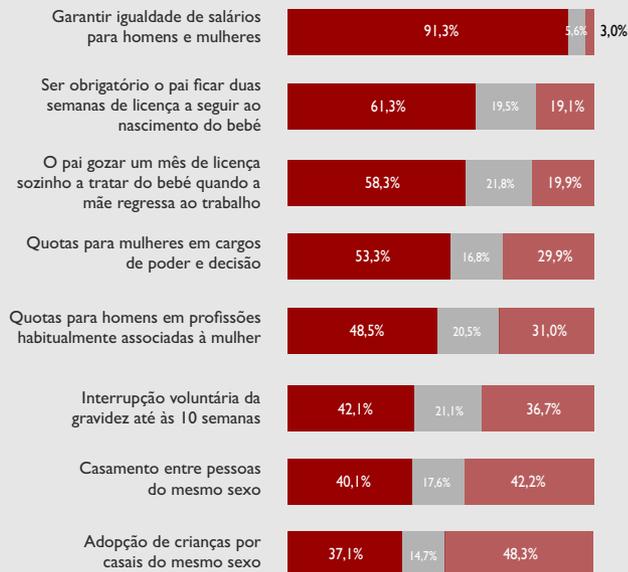


FIGURA 11 - OPINIÃO RELATIVAMENTE ÀS MEDIDAS LEGISLATIVAS



82,1%

dos portugueses consideram que o uso das licenças parentais por parte do pai tem efeitos positivos na relação do casal.

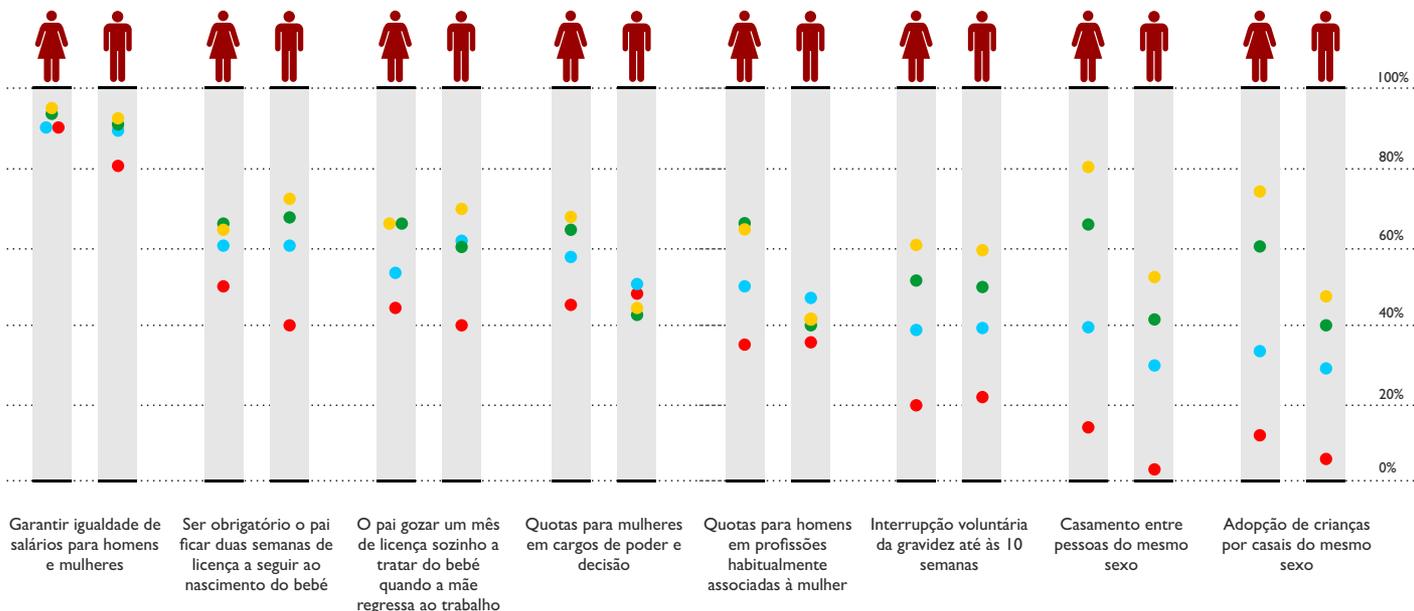


FIGURA 12 - OPINIÃO RELATIVAMENTE ÀS MEDIDAS LEGISLATIVAS, POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO

● +65 ● 45-64 ● 30-44 ● 18-29

6.1. AS ALTERAÇÕES ÀS LICENÇAS PARENTAIS E OS SEUS EFEITOS

Em geral, os inquiridos consideram que as alterações introduzidas em matéria de licenças parentais têm consequências positivas (com níveis de concordância acima de 80%) a diversos níveis: relação da criança com o pai; bem-estar da criança; relação do casal; igualdade entre homens e mulheres na vida familiar; manutenção do emprego da mãe; bem-estar do pai. A maioria dos inquiridos também considera que estas alterações são positivas para a gestão da vida doméstica e para a relação da mãe com a criança. Já os efeitos positivos na forma como os outros homens veem o pai (55,5%) e na manutenção do emprego do pai (48,4%) são menos consensuais, revelando que há uma perceção de que o mercado de trabalho e os empregadores resistem à mudança, ou seja, resistem a uma maior participação dos homens na vida familiar, dificultando o exercício em pleno dos direitos parentais por parte dos trabalhadores homens.

FIGURA 13 - ATITUDES FACE AOS EFEITOS POSITIVOS DO USO DAS LICENÇAS PARENTAIS POR PARTE DO PAI

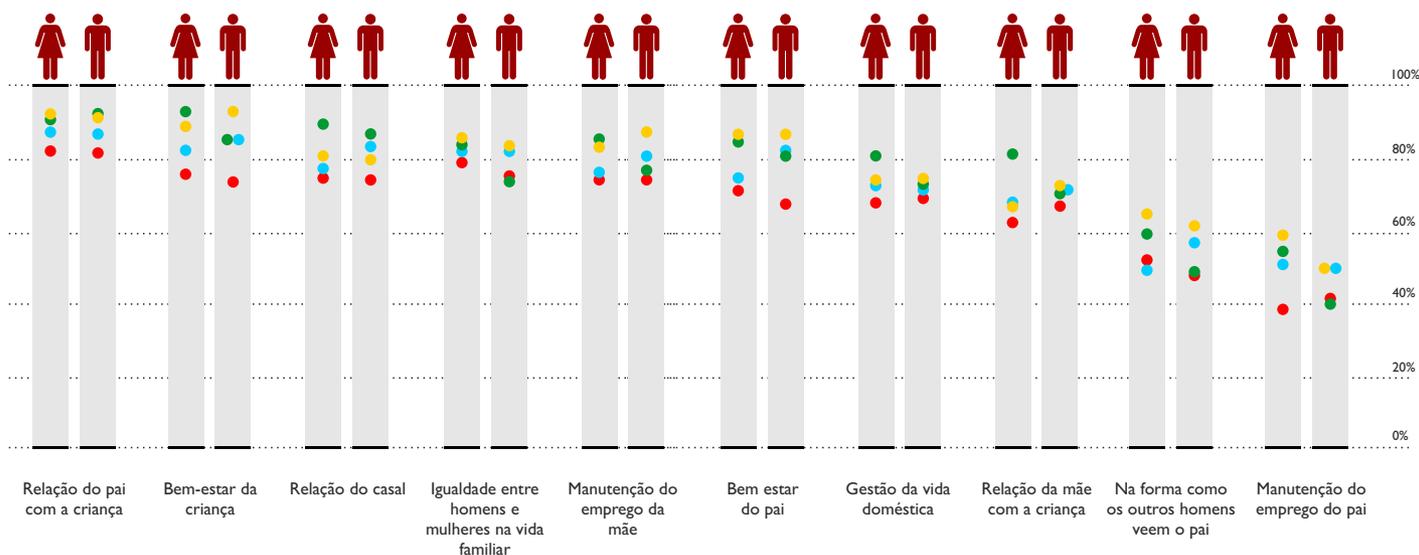
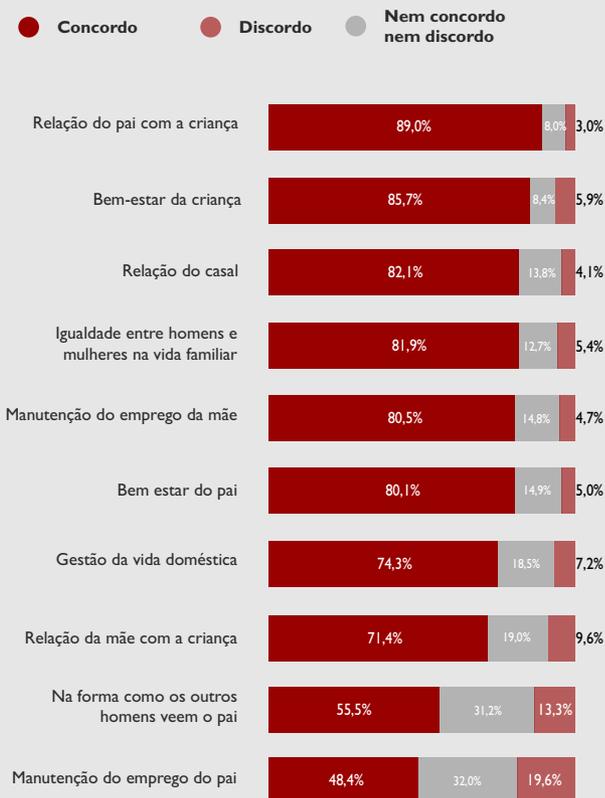
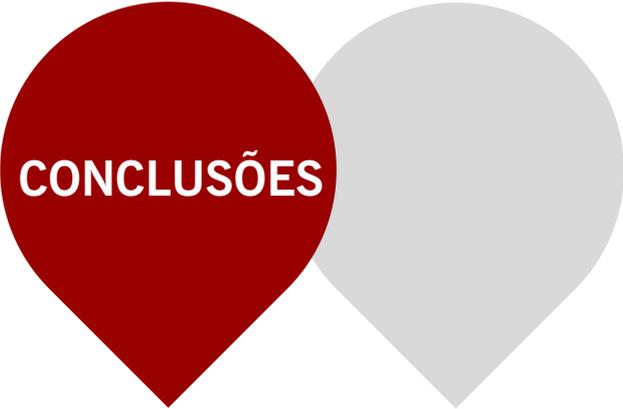


FIGURA 14 - ATITUDES FACE AOS EFEITOS POSITIVOS DO USO DAS LICENÇAS PARENTAIS POR PARTE DO PAI, POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO

● M+65 ● M45-64 ● M30-44 ● M18-29



CONCLUSÕES

Os resultados do inquérito ISSP Family and Changing Gender Roles (2014) permitiram traçar um quadro das atitudes predominantes na sociedade portuguesa face à vida familiar, aos papéis de género e às alterações legislativas recentes no âmbito das políticas de família. Um primeiro aspeto evidenciado pela análise é a aceitação generalizada da informalização da conjugalidade e a forte desvalorização da institucionalização das relações amorosas. Um segundo aspeto é a ampla base de apoio ao modelo do casal de duplo emprego, com ambos os membros a participarem a tempo inteiro no mercado de trabalho. Todavia, esse suporte não está isento de ambivalências face ao trabalho feminino, nomeadamente quando se coloca na equação a questão dos cuidados aos filhos pequenos. Essa ambivalência pode ser entendida à luz da centralidade dos filhos na vida familiar e na identidade dos indivíduos, mas também a percepção de que recai sobre as mães uma maior responsabilidade. Não obstante existir atualmente um forte estímulo ao incremento da participação masculina na vida familiar, em particular nos cuidados aos filhos pequenos, persiste ainda, em alguns grupos da sociedade portuguesa, a ideia de que os cuidados às crianças e o trabalho doméstico constituem naturalmente atribuições femininas.

Em relação às mudanças legislativas, é amplo o suporte dado à introdução de medidas pró-igualitárias no trabalho, sejam elas a garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, a extensão da licença parental obrigatória para o pai e a partilha da licença entre o pai e a mãe, a introdução de quotas que assegurem o acesso das mulheres a cargos de chefia e direção ou dos homens a profissões em que há uma clara sub-representação masculina. Contudo, a despenalização da interrupção voluntária da gravidez e os direitos das minorias sexuais, nomeadamente o acesso ao casamento e à adoção por parte dos casais do mesmo sexo continuam a dividir os portugueses, pois não apresentam uma expressão de apoio tão clara.

Na análise aqui apresentada, o escalão etário sobressai como um fator estruturante do quadro de atitudes dos portugueses. As clivagens etárias revelam-se mais fraturantes que as de género, nomeadamente em aspetos como a relação entre parentalidade e formalização da conjugalidade, a divisão de papéis de género no casal e as atitudes face às famílias de casais do mesmo sexo. Se é certo que as representações são conjunturalmente moldadas e reajustadas pelas interações significativas (conjugais e parentais) que o indivíduo vai experimentando ao longo da sua vida (Almeida, 2003), também as políticas públicas podem desempenhar aqui um papel decisivo de inclusão da diversidade e de promoção da mudança. É dessa forma que podemos enquadrar o acolhimento muito positivo que têm vindo a receber as alterações introduzidas em matéria de proteção da parentalidade, os seus efeitos em termos de igualdade entre pais e mães e na relação destes com os filhos.

Por último, gostaríamos de salientar que, embora menos fraturante do que a pertença geracional, o género também tem impacto nas atitudes face à família e à vida profissional. São as mulheres quem mais refere os problemas da conciliação entre vida profissional e familiar e, simultaneamente, quem mais reivindica o incremento da participação masculina nas tarefas domésticas e nos cuidados aos filhos. As mulheres são ainda tendencialmente mais abertas à diversidade das formas de viver em família e revelam-se mais favoráveis à introdução de medidas legislativas de promoção da igualdade de género, sejam elas a introdução de quotas, ou o casamento e a adoção por parte de casais do mesmo sexo. No entanto, há também que notar que são os homens mais jovens que manifestam uma atitude mais positiva face às alterações às licenças que preconizam mais tempo para o pai e que mais reconhecem o seu efeito positivo para o bem-estar da criança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, Ana Nunes de (2003). “Família, conjugalidade e procriação: valores e papéis.” In Jorge Vala, Manuel Villaverde Cabral e Alice Ramos (Eds.), *Atitudes Sociais dos Portugueses V - Valores Sociais: Mudanças e Contrastes em Portugal e na Europa* (pp. 50-93). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

Wall, K. (2011). “A intervenção do Estado: políticas públicas de família”. In Ana Nunes de Almeida (Ed.), *História da Vida Privada em Portugal: os Nossos Dias* (pp. 340-374). Lisboa: Círculo de Leitores / Temas e Debates.

Wall, Karin e Amâncio, Lúcia (orgs.) (2007). *Família e Género em Portugal e na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais (col. Atitudes Sociais dos Portugueses 7).

Wall, Karin, Cunha, Vanessa, Rodrigues, Leonor e Correia, Rita (2015). “Famílias em Portugal e na Europa.” In João Ferrão e Ana Delicado (Coord.), *Portugal Social em Mudança: Portugal no Contexto Europeu em Anos de Crise* (pp. 31-45). Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.

Wall, Karin e Leitão, Mafalda (2015). Portugal Country note. London: International Network on Leave Policies and Research. Disponível em: http://www.leavenetwork.org/fileadmin/Leavenetwork/Country_notes/2015/portugal.pm.pdf

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei nº 13/2015, de 26 de janeiro.

Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de abril.

Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro.

Lei nº 16/2007, de 17 de abril.

Lei nº 9/2010, de 31 de maio.

Lei nº 2/2009, de 29 de fevereiro.

Portaria nº 1212/2000, de 26 de dezembro.

Portaria nº 84/2015, de 20 de março.

Observatório das Famílias e das Políticas de Família

O Observatório das Famílias e das Políticas de Família (OFAP), criado em 2010, tem por objectivo aprofundar e divulgar o conhecimento sobre as famílias e as políticas de família na sociedade portuguesa. As duas grandes linhas de actuação são:

1) acompanhar a evolução das formas e dinâmicas da vida familiar, assim como o seu impacto nos padrões demográficos; 2) monitorizar e divulgar a legislação e as políticas de família.

Neste *research brief* damos a conhecer as atitudes dos portugueses face à vida familiar, aos papéis de género e às alterações legislativas introduzidas recentemente no âmbito das políticas de família.

Saiba mais em

www.observatoriofamilias.ics.ul.pt

Edição . Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa - Junho 2016
Depósito Legal . 408588/16
ISBN . 978-972-671-371-5
Impressão . Guideline, Lda
Tiragem . 200 exemplares